



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
Gabinete do Prefeito

“Dispõe sobre o Cancelamento de Pagamento de Diárias e Pagamento de Ressarcimento de Despesas dentro do Estado do Rio Grande do Sul”.

MARCIO PINTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Inc. I do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de redução e controle das despesas junto ao Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Determinado o cancelamento de pagamento de diárias junto ao Poder Legislativo Municipal, no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude da necessidade de redução de despesas.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de ressarcimento de despesas a todos os Vereadores, Vereadora e Servidores da Câmara Municipal que se deslocarem para fora do município, dentro do Estado/RS, a serviço do Poder Legislativo.

Limitando os seguintes valores máximos a ser ressarcido:

DESPESAS	VALORES – R\$
CAFÉ	R\$ 20,00
ALMOÇO	R\$ 50,00
JANTAR	R\$ 50,00

Art. 3º. As diárias a serem pagas para as viagens para Fora do Estado do Rio Grande do Sul permanecerão inalteradas, sendo as mesmas pagas conforme a Legislação Municipal vigente.

Art. 4º. As demais despesas com deslocamentos e hospedagem permanecem inalteradas, pagamento mediante comprovação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Resolução nº 009/18, de 02 de abril de 2018.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS.,
aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

MARCIO PINTO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO LOPES GODOI
1º Secretário